

IPÚBLICO ALVO:

Investidores em geral (varejo e profissional).

OBJETO DE NEGOCIAÇÃO:

o direito de compra ou venda de um determinado lote de ações listadas na Bolsa, a um preço preestabelecido, para liquidação em data futura determinada.

PRÊMIO:

é o preço da opção, negociado pelas partes por intermédio da Bolsa e pago pelo titular (comprador) ao lançador (vendedor) quando da realização do negócio.

SÉRIES DE OPÇÃO:

para serem negociadas, as opções precisam ter suas séries autorizadas à negociação em pregão pela Bolsa, normalmente permanecendo válidas até o seu vencimento. As séries autorizadas são associadas a um símbolo formado por letras e números, que identificam o tipo da opção (compra ou venda), seu respectivo mês de vencimento e o preço de exercício, divulgados diariamente pela Bolsa.

VENCIMENTO:

3ª segunda-feira de cada mês ou no dia útil subsequente.

TIPOS DE OPÇÕES:

as opções conferem ao titular um direito e ao lançador, uma obrigação. Os participantes do mercado de opções podem manter as suas posições até o exercício ou liquidá-las antecipadamente mediante operação de natureza inversa (compra ou venda) à da posição.

O padrão da Bolsa para as opções sobre ações é do modelo americano no caso de opção de compra (call) e do modelo europeu no caso de opção de venda (put). Nas opções do tipo americano pode haver exercício até a data do vencimento, nas o tipo europeu, somente no vencimento.

LINKS IMPORTANTES

O presente material não pretende exaurir os detalhes operacionais do mercado em questão, mas tão somente apresentar as informações gerais de negociação. Recomenda-se a leitura do material disponível no site da BM&FBovespa, a fim aprofundar os aspectos relacionados à negociação. Consulte seu Assessor para mais esclarecimentos sobre o produto e/ou mercado.

ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/mercados/download/Especificacoes_contratuais_Opcoes.pdf

CONSULTA ÀS SÉRIES AUTORIZADAS

<http://www.bmfbovespa.com.br/opcoes/opcoes.aspx?idioma=pt-br>

- **OPÇÕES DE COMPRA (CALL)** – concedem ao titular o direito de comprar a ação-objeto por um preço predeterminado até a data de vencimento da opção (modelo americano). Obrigam o lançador a vender a ação-objeto ao titular.

- **OPÇÕES DE VENDA (PUT)** – concedem ao titular o direito de vender a ação-objeto por um determinado preço na data de vencimento da opção (modelo europeu). Obrigam o lançador a comprar a ação-objeto do titular.

DIREITOS E PROVENTOS:

Se uma ação-objeto distribuir proventos durante a vigência da opção ocorrerão as seguintes alterações nas séries autorizadas, conforme o caso:

- Dividendos, Juros sobre o Capital Próprio e outros proventos em dinheiro – o valor do provento é deduzido do preço de exercício da opção.
- Bonificações e outras distribuições – diminuem o preço de exercício da opção, proporcionalmente à elevação na quantidade de ações.
- Direito de Subscrição – o valor teórico do direito à subscrição é deduzido do preço de exercício da opção, que é atendido com ações na forma “ex”.

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO:

A liquidação no Mercado de Opções ocorre no 1º dia útil subsequente a realização do negócio.

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO:

A liquidação é feita pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLIC) e ocorre no 2º dia útil após o exercício.

DISCLAIMER

Os produtos/contratos apresentados neste material, dada sua natureza volátil, estão sujeitos a riscos e flutuação dos mercados e podem não ser adequados para todos os investidores. Assim, os mesmos podem proporcionar tanto ganho como perda, total ou parcial, dos recursos investidos, ou ainda, perda superior ao montante investido, sendo que, nesta última hipótese, o investidor será chamado a cobrir os valores equivalentes às perdas ocorridas. A Fator Corretora não assegura resultados positivos e/ou êxito nestes produtos/contratos por ela intermediados e não assume qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos incorridos em razão de eventuais operações que sejam baseadas nas informações deste material. Alerta-se que a BM&FBovespa, em caso de inadimplência, executará as garantias do cliente inadimplente em negócios intermediados por qualquer corretora. Nesta hipótese, o cliente, enquanto perdurar sua situação de inadimplência, não poderá operar nos mercados BM&FBovespa e terá seu nome (PF ou PJ) incluído na lista de inadimplentes distribuída a todos os corretores. As especificações dos produtos/contratos negociados na BM&FBovespa podem sofrer alterações, por força de Ofícios Circulares, emitidos para refletir demandas ou mudanças de mercado. No entanto, enquanto essas alterações não são incorporadas ao texto do contrato, suas especificações poderão ser acompanhadas pelo(s) Ofício(s) Circular(es) publicados no site da instituição <http://www.bmfbovespa.com.br>. O conteúdo deste informativo foi elaborado com base em material original da BM&FBovespa, disponível no site da instituição <http://www.bmfbovespa.com.br>. Este informativo não deve ser interpretado como conselho, recomendação ou solicitação para compra ou venda de qualquer contrato ou ativo negociado na BM&FBovespa. Para esclarecer dúvidas ou informações adicionais, por favor, entre em contato com seu assessor.

